

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA/RS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026**

A **VERLIN SOLUÇÕES EM TI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.894.828/0003-56, sediada na Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES, ciente do prazo recursal, vem interpor **RECURSO**, dizendo e requerendo conforme segue.

I – BREVE RESUMO

1. As empresas denominadas concorrentes, deixaram de cumprir com as normas editalícias para o **ITEM 1** desacetando o instrumento convocatório.

Principais Pontos de Desatendimento por Empresa**1. ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA**

- **Item 1 – LENOVO/ ThinkCentre M70q**
 - Proposta e equipamentos ofertados pela licitante não atendem a todos as exigências do Edital, **não foi comprovado diversas exigências técnicas do equipamento, desde hardware a software, quanto certificações e diretrizes de qualidade**, logo, os equipamentos ofertados estão em desconformidade com o Edital motivo pelo qual merece ser DESCLASSIFICADO.

Fundamentação Legal

O recurso está elaborado e embasado nos artigos 59, 11 e 92 da **Lei nº 14.133/2021**, reforçando que:

- Propostas com **vícios insanáveis** ou **desconformidade técnica** devem ser desclassificadas.
- O **princípio da vinculação ao edital** exige cumprimento rigoroso das condições estabelecidas.
- A **falta de documentação técnica** e o **descumprimento de requisitos mínimos** comprometem a lisura do certame.

II – DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONCORRENTE ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA;

Para os **ITEM 1**, pede-se no edital:

a. MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO

Em breve análise a documentação disponibilizada pela licitante e diligências realizadas no site do fabricante Lenovo, junto dos documentos disponibilizados pelo fabricante, evidenciou-se que a licitante ofertou equipamento em desconformidade das exigências, junto de proposta em desconformidade com o Edital.

Vejamos as desconformidades:

- a. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias.***

Em diligências realizadas a documentação disponibilizada pela licitante não há qualquer comprovação do equipamento ser destinado a linha corporativa, novo, sem uso e em linha de produção, muito menos documento vinculando o fabricante do equipamento para comprovação das exigências, estando em desconformidade com o Edital, motivo pelo qual merece a DESCLASSIFICAÇÃO.

- b. 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta.***

Em diligências realizadas a documentação disponibilizada pela licitante, verifica-se que não foi apresentado juntamente em sua proposta o partnumber do SSD, para a comprovação de homologação do componente com o equipamento, estando em desconformidade com o Edital, motivo pelo qual merece a DESCLASSIFICAÇÃO. Vejamos:

item	descrição	und	qtd	marca	V unitario	V total
1	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias. Processador: 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência base mínima de 2.5Ghz. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória: 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel,	un	20	LENOVO/ ThinkCentre M70q Intel Core i7- 14700T vPro 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro PART NUMBER: 13E20004BO MARCA: LENOVO MODELO: Monitor 21,5 T22I30 PART NUMBER: 63B0MAR1BR	R\$ 7.900,00	R\$158.000,00

Retirado da proposta do licitante

- c. Placa Mãe: Deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters.**

Em diligências realizadas a documentação disponibilizada pela licitante não há qualquer comprovação de que a Placa mãe e BIOS, são da mesma marca e foram desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, muito menos documento vinculando o fabricante do equipamento para comprovação das exigências, estando em desconformidade com o Edital, motivo pelo qual merece a DESCLASSIFICAÇÃO.

d. 1 (uma) analógica VGA

Em diligências realizadas a documentação disponibilizada pela licitante, verifica-se que o equipamento NÃO possui porta de vídeo analógica VGA, estando em desconformidade com o Edital, motivo pelo qual merece a DESCLASSIFICAÇÃO. Vejamos:

Front Ports

- 1x USB-C® (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1), with 5V@0.9A charging
- 1x USB-A (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2), with Always On and 5V@2.1A charging
- 1x USB-A (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2)
- 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm)

Optional Front Ports (configured)

None

Rear Ports

- 1x USB-A (Hi-Speed USB / USB 2.0), with smart power-on
- 1x USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1)
- 2x USB-A (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2)
- 1x HDMI® 2.1 TMDS
- 1x DisplayPort™ 1.4a (HBR2, DSC)
- 1x Ethernet (RJ-45)

Retirado da proposta do licitante

- e. Deverá acompanhar suporte de fixação do computador ao monitor, devendo ser da mesma marca do computador e monitor ofertado, garantindo compatibilidade entre os mesmos.**

Em diligências realizadas a documentação disponibilizada pela licitante, e sua proposta verifica-se que não foi ofertado suporte de fixação para utilização do conjunto monitor e miniPC como All in One, estando em desconformidade com o Edital, motivo pelo qual merece a DESCLASSIFICAÇÃO. Vejamos:

item	descrição	und	qtd	marca	V unitario	V total
1	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias. Processador: 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência base mínima de 2.5Ghz. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória: 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1	un	20	LENOVO/ ThinkCentre M70q Intel Core i7- 14700T vPro 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro PART NUMBER: 13E20004BO MARCA: LENOVO MODELO: Monitor 21,5 T22I30 PART NUMBER: 63B0MAR1BR	R\$ 7.900,00	R\$158.000,00

Retirado da proposta do licitante

- f. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 12(doze) meses com extensão de garantia, por mais 24(vinte e quatro) meses, totalizando 36(trinta e seis) meses para o computador, com exceção de componentes de upgrade e periféricos de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação**

De acordo com a proposta e demais documentos, em diligência ao site do fabricante Lenovo constatou-se que o equipamento possui apenas 1 ano de garantia, não possuindo comprovação oficial das características técnicas do atendimento do produto, não foi comprovado período e modalidade da garantia prestada exclusivamente pelo FABRICANTE como exigido no Edital, motivo pelo qual merece a DESCLASSIFICAÇÃO.

Ainda, a proposta apresentada pela empresa arrematante, ainda não comprova as exigências abaixo, vejamos o que pede o Edital:

- **Comprovações Técnicas O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM.**
- **A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia.**

- *Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.*

RESSALTAMOS QUE O EDITAL É CLARO E MUITO TAXATIVO QUANDO SE REFERE QUE EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA, DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

“EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA: Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência, deverão atender INTEGRALMENTE a todas as exigências deste Termo de Referência.”

Tais inconformidades não são meras falhas formais, mas violações graves aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, tornando imprescindível a desclassificação da proposta para garantir a estrita observância ao edital. A aceitação de uma proposta que não comprova integralmente os requisitos exigidos compromete a lisura do certame e pode gerar prejuízos significativos à Administração Pública, pois abre margem para fornecimento de equipamentos fora de linha, sem garantia oficial do fabricante e sem suporte adequado, o que contraria a finalidade do processo licitatório.

Ainda, tal flexibilização cria risco de futuras aquisições para manutenção ou reposição, podendo acarretar graves danos ao erário e à continuidade dos serviços, já que não há segurança de que os produtos atendam aos padrões corporativos e de qualidade exigidos. Portanto, a manutenção dessa proposta no certame afronta diretamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa, sendo imperativo que a comissão promova sua desclassificação imediata.

A inobservância por parte do licitante para as solicitações do Edital simplesmente **inviabiliza a disputa, lançando por terra o Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, que exige o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas no Edital**, a proposta da licitante, ao não atender a essas exigências, **deve ser considerada em desacordo com as regras do processo licitatório**, tal omissão fere o Princípio da Isonomia, pois coloca os **demais concorrentes em desvantagem, uma vez que estes cumpriram todas as exigências do Edital.**

Os licitantes que não atendem ao exigido no Edital devem ser desclassificados, conforme previsão legal e editalícia. É dever de todas os licitantes observar rigorosamente as exigências editalícias. O descumprimento dessas obrigações resulta, de forma inequívoca, na desclassificação da proposta.

O julgamento da proposta mais vantajosa em um processo licitatório não se limita ao menor preço ofertado, mas sim à proposta que atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital. Nesse contexto, a sucessão de equívocos cometidos pelos concorrentes mencionados, ao descumprirem exigências editalícias, compromete diretamente os princípios fundamentais da licitação, como o Princípio da Competitividade, o Julgamento Objetivo e o respeito ao Instrumento Convocatório.

III – DA CONCLUSÃO:

Após os fatos e argumentos expostos, conclui-se que a concorrente ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA, apresentaram proposta em desacordo com as exigências Editalícias, com produtos que não atendem ao descrito no Edital e Termo de Referência, merecendo ser desclassificadas.

É o que estabelecem o Art. 11 e 92, da Lei nº 14.133/2021, verbis:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.”

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;”

*Grifo nosso.

*Link para acesso: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/legislacao/ListaCompilado/compilado?link=14133)

IV – DO PEDIDO:

ISSO POSTO, a empresa **Verlin Soluções em TI** requer que sejam recebidas as razões recursais agora apresentadas, pedindo ainda a desclassificação para os **ITEM1 da proposta das empresas concorrentes**:

1. ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA

Pelos seguintes motivos:

- Propostas com **vícios insanáveis** ou **desconformidade técnica** devem ser desclassificadas.
- O **princípio da vinculação ao edital**, que exige cumprimento rigoroso das condições estabelecidas, que não foi cumprido.
- A **falta de documentação técnica** e o **descumprimento de requisitos mínimos** exigidos no Edital, que comprometem a lisura do certame.

Diante do exposto e comprovações apresentadas, espera deferimento.

Serra, terça-feira, 02 de junho de 2026

VERLIN SOLUÇÕES EM TI
(Willian Verlin – BS information systems)